



Lauro de Freitas-Ba, 31 de janeiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. DL03/2020.

Considerando as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Dispensa de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº **DL03/2020**, para a contratação da empresa RVC COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.270.234/0001-42, com sede na Rua Miguel Calmon, nº.532, Comércio, CEP: 40.015-010, Salvador/BA, neste ato representada por Bruno Pascoal Freitas, RG 11.615.285-04 SSP/BA, especializada no fornecimento dos serviços/objetos de Copa e Cozinha, no valor total de R\$4.111,42 (quatro mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e **publique-se** o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.


ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO
PRESIDENTE DÁ CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS